

EDITAL DIREC 07/2016

EDITAL DE SELEÇÃO - FLUXO CONTINUADO

PROPOSTAS PARA INGRESSO NA INCUBADORA DE  
EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DA UTFPR – IUT



PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - UTFPR

SELEÇÃO PARA A INCUBADORA DE INOVAÇÕES

FRANCISCO BELTRÃO, JULHO DE 2016

## PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

EDITAL DIREC 07/2016

### SELEÇÃO PARA INCUBADORA DE INOVAÇÕES

#### 1 EDITAL

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR Câmpus Francisco Beltrão, torna público que estão abertas as inscrições para seleção contínua de projetos de novos negócios para a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica (IUT) da UTFPR Câmpus Francisco Beltrão, nos termos abaixo especificados.

O Programa de Empreendedorismo e Inovação - PROEM tem como missão: “Apoiar, técnica e administrativamente, empreendedores e empresas nascentes inovadoras, advindas da comunidade interna e externa da UTFPR, fomentando a cultura empreendedora, mediante a promoção de eventos e ações.”

A Incubadora de Inovações da Universidade Tecnológica (IUT), como um dos mecanismos do PROEM, pretende apoiar empresas na finalização de produtos de base tecnológica e sua inserção no mercado.

##### 1.1 Dos objetivos gerais do PROEM

- I. Fomentar, na comunidade regional, o espírito empreendedor, por meio do desenvolvimento de empresas de base tecnológica.
- II. Subsidiar o surgimento de novos negócios/empresas, a partir de produtos inovadores.
- III. Ampliar o vínculo entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e o setor empresarial, a partir da formação de nova geração de empreendedores, mais vinculada à Academia.
- IV. Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Paraná, incentivando investimentos em atividades geradoras de riqueza e trabalho.
- V. Reduzir os riscos envolvidos nos processos de geração de novos empreendimentos de base tecnológica.
- VI. Promover a inovação tecnológica, a partir do desenvolvimento de produtos/processos/serviços intensivos em conhecimento, que atendam e/ou induzam demandas do mercado.

#### 2 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

São elegíveis os Planos de Negócios Mercadológicos, Econômicos e Financeiros, doravante denominados simplesmente de Planos de Negócios, de empresas de base tecnológica nas áreas de atuação da UTFPR/Câmpus Francisco Beltrão e de outras Instituições de Ensino Superior da região de Francisco Beltrão ou em áreas correlatas, podendo haver interação entre as mesmas. Os segmentos de atuação que podem ser admitidos por este Edital são: Física; Matemática; Química; Computação; Telecomunicações; Economia; Administração; *Design*; Equipamentos com *softwares* embarcados; *Games*; Substituição de importados; *Software*; Dispositivos eletromecânicos para a área de saúde; Tecnologia Assistiva; Ambiental; Desenvolvimento de produto eletro-eletrônico e metal-mecânico; Desenvolvimento de materiais cerâmicos, metálicos, poliméricos e compósitos; Desenvolvimento de novas ferramentas e técnicas de produção; Desenvolvimento de novas tecnologias como nanotecnologia, biomateriais, biotecnologia, tecnologias limpas e matrizes energéticas para indústrias químicas, agroquímicas, petroquímicas, de processamento de alimentos, sucroenergéticas; Desenvolvimento de novas tecnologias no processamento de alimentos e de processos de industrialização dos produtos de origem vegetal, animal e de bebidas.

## 2.1 Do número de vagas

- 2.1.1 Por ser um edital de fluxo contínuo o número de vagas não está predefinido. As Inscrições podem ser feitas assim que divulgada a disponibilidade de vagas no ambiente de incubação por meio da submissão do anexo I. Entende-se por incubação, a fase de estruturação de empresas inovadoras, de forma a consolidá-las no mercado.
- 2.1.2 O número de participantes por proposta é limitado ao máximo de quatro integrantes.

## 2.2 Do envio da proposta

A ficha de inscrição deverá ser enviada à DIREC - PROEM por meio da Internet para o e-mail [direc-fb@utfpr.edu.br](mailto:direc-fb@utfpr.edu.br) com cópia para [depet-fb@utfpr.edu.br](mailto:depet-fb@utfpr.edu.br), e entregue na Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias até a data limite estabelecida em cada chamada, em conformidade com o cronograma de seleção, item 4.2.

O preenchimento dos formulários e dos documentos, referente a participação no processo de seleção, deve ser realizado de acordo com as instruções contidas na respectiva Chamada. Recomenda-se especial atenção aos anexos I, II e III; visto que as informações solicitadas devem ser prestadas dentro dos campos corretos e na forma sugerida.

É obrigatório enviar para DIREC - PROEM os anexos I, II e III por e-mail e entregar uma cópia impressa destes documentos devidamente assinado de acordo com a exigências do cronograma de seleção.

As propostas deverão ser impressas em papel A4. À cópia impressa, também poderá ser enviada por correio mediante registro postal ou equivalente, e poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do projeto, até um limite total de trinta (trinta) folhas.

Para envio da documentação pelo correio no envelope deve constar uma identificação nos moldes:

DIREC - PROEM  
EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES IUT  
(nome do proponente) / (título do projeto)  
UTFPR - Câmpus Francisco Beltrão  
Linha Santa Bárbara, s/n – Caixa Postal 135  
Francisco Beltrão – PR  
CEP 85601-970

## 3 APOIO OFERECIDO

Serão fornecidos, conforme a disponibilidade, serviços com custos subsidiados pelos parceiros do Programa de Empreendedorismo e Inovação, de acordo com o constante do regulamento da Incubadora.

### 3.1 Obrigações do Empreendedor

- 3.1.1 Celebrar contrato com a IUT. A assinatura deste instrumento ocorrerá após a constituição da Empresa.
- 3.1.2 Cumprir e respeitar todas as cláusulas do termo de responsabilidade a ser assinado, o Regimento Interno da incubadora ou Regimento da Unidade de Ensino e Pesquisa, ou Normas específicas dos locais onde vierem a se instalar.
- 3.1.3 A Empresa Incubada residente deverá instalar-se nos locais que lhes forem destinados na IUT ou Unidade de Ensino e Pesquisa ou outros locais no Câmpus da UTFPR, após a assinatura do termo de responsabilidade.
- 3.1.4 Apresentar relatório de atividades em periodicidade a ser definida administrativamente pela Coordenação da IUT, ou quando solicitado por esta.

- 3.1.5 Citar na divulgação dos produtos, processos ou serviços o apoio da IUT e UTFPR, solicitando sempre a pré-aprovação de uso das respectivas marcas.
- 3.1.6 A Empresa (residente ou não) submeter-se-á às normas Institucionais da UTFPR e não poderá, por si, seus sócios, empregados, clientes ou terceiros a ela relacionados, usufruir de estrutura ou benefícios, quer sejam de pesquisa ou de ordem trabalhista, destinados à comunidade acadêmica, e funcionários da UTFPR ou FUNTEF, salvo as disposições expressas no Regimento da UTFPR, no Regimento Interno da IUT, ou Regimento Interno das Unidades de Ensino e Pesquisa, ou nas normas específicas dos locais onde vierem se instalar ou no convênio a ser firmado entre a Empresa Incubada e a Universidade.

### 3.2 Do período de apoio

Cada empresa poderá usufruir a estrutura de serviços da Incubadora de Inovações da UTFPR, conforme a modalidade, por um período de 2 (dois) anos, renovável por mais 1 (um), de acordo com o atendimento às normas de funcionamento da IUT, sendo cobrada uma taxa de contribuição para manutenção e serviços mensal. O valor desta taxa mensal está definido com base no regulamento da Incubadora Tecnológica da UTFPR e da Tabela de Arrecadação da UTFPR - Câmpus Francisco Beltrão.

À critério da incubadora, após avaliação de pedido da incubada, caso a empresa não tenha sido graduado, o prazo de contrato poderá ser prorrogado por mais um ano, perfazendo o período máximo de quatro anos de incubação.

### 3.3 Da infra-estrutura de recursos

As empresas selecionadas na **modalidade residente** serão alocadas em ambiente específico, que apoiará suas atividades de forma **individualizada** e terão à disposição:

- I. Sala individual com área de até 40 m<sup>2</sup>;
- II. Ramal telefônico, na coordenação da incubadora;
- III. Quota mensal de fotocópias e impressão de documentos;
- IV. Divulgação de suas ações no *site*;
- V. Sala de reuniões, copa e banheiros;
- VI. Acesso aos livros do acervo bibliográfico da UTFPR, conforme normas da Biblioteca;
- VII. Uso compartilhado de recepção e limpeza do local;
- VIII. Demais dependências da UTFPR como: anfiteatro, laboratórios e oficinas, poderão ser utilizados, desde que devidamente reservadas e autorizadas pela Universidade;
- IX. Infraestrutura para conexão de link de dados e ponto de acesso de internet mesas e cadeiras da incubadora.

Os materiais de consumo não previstos pela Incubadora de Inovações ou quaisquer gastos adicionais ficarão a cargo de cada empresa incubada.

Quando da modalidade de incubação não residente, as empresas selecionadas terão à disposição os apoios previstos nas alíneas IV, VI e VIII.

### 3.4 Dos Consultores

Cada empresa incubada nas **modalidades residente e não-residente** poderá ter disponível gratuitamente, consultores da UTFPR das áreas tecnológica e gerencial, com disponibilidade máxima de 2 horas/semana, por consultor, durante o período de incubação, mediante agendamento prévio e disponibilidade do consultor.

A carga horária definida pelo consultor para atendimento do empreendimento que deverá ser alocada na grade horária da UTFPR é de no máximo 2 horas-aula por semana, a critério da Coordenação de Curso da UTFPR da qual o docente fizer parte.

O consultor gerencial é um profissional que prestará apoio de informações administrativas, tais como: análise de mercado, *marketing*, impostos, encargos, finanças e o que for necessário às empresas incubadas para melhor gerirem seus negócios. Haverá uma equipe de consultores gerenciais à disposição das incubadas, professores da área de Gestão da UTFPR. Quando da indisponibilidade de consultores vinculados a UTFPR, a coordenação do PROEM buscará mecanismo de parceria com outras entidades para suprir essa carência.

Consultorias específicas que necessitem de contratação de profissionais externos serão negociadas e, na medida do possível, subsidiadas pela Incubadora de Inovações junto à empresa incubada.

### 3.5 Outros Serviços disponibilizados pela Incubadora de Inovações

- I. Interface com as entidades de ensino e pesquisa para acesso às informações científicas e tecnológicas;
- II. Facilidade no acesso aos produtos e serviços ofertados pelo SEBRAE-PR;
- III. Orientação na elaboração e atualização do Plano de Negócios e/ou planos similares;
- IV. Apoio na identificação de pesquisadores e tecnólogos que possam colaborar no aprimoramento tecnológico de seus produtos/serviços;
- V. Orientação para participação em editais de órgãos de fomento como empresa incubada da IUT da UTFPR-FB;
- VI. Aconselhamento na gestão tecnológica dos projetos em desenvolvimento, desde que previamente agendado entre as empresas incubadas e a coordenação da incubadora;
- VII. Orientação para o dimensionamento e quantificação do mercado;
- VIII. Apoio na participação em eventos mercadológicos;
- IX. Suporte para confecção de material de divulgação;
- X. Participação em cursos de capacitação em gestão empresarial, tais como: gestão financeira e custos, *marketing*, planejamento, administração geral, produção e operações.

**Obs.:** Apoios que necessitem de recursos financeiros serão realizados somente quando houverem recursos de convênios previstos disponíveis.

### 3.6 Da propriedade intelectual

As tratativas sobre propriedade intelectual serão tratadas caso a caso e seguirão as normas para funcionamento da Incubadora de Inovações da UTFPR e o regulamento de propriedade intelectual da Agência de Inovação da UTFPR - AGINT.

## 4 INSCRIÇÃO, RECURSOS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

### 4.1 Da Inscrição

Serão consideradas inscritas no processo de seleção, as empresas de base tecnológica que apresentarem os documentos solicitados no presente edital até a data fixada em Chamadas Públicas, publicadas no site da UTFPR-FB, conforme disponibilidade de vaga.

### 4.2 Cronograma de seleção:

Etapa	ATIVIDADE	DATA	DOCUMENTOS EXIGIDOS
---	Início das inscrições - Publicação de Chamada para Seleção no <i>site</i> <a href="http://www.utfpr.edu.br/franciscobeltrao">www.utfpr.edu.br/franciscobeltrao</a>	Fluxo Contínuo, de acordo com disponibilidade de vaga, conforme estipulado em cada Chamada	Os documentos exigidos para cada etapa, serão descritos nas respectivas chamadas
Etapa 1	Inscrições	Até 20 dias após a divulgação da Chamada	Envio eletrônico e entrega da cópia dos documentos Anexos I e II
	Divulgação do resultado provisório da etapa 1	Até 10 dias após o prazo de encerramentos das inscrições	---
	Recursos	Prazo de 10 dias	Diretamente à

		após a divulgação do resultado provisório da etapa 1	Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias, na forma estabelecida no item 5.2
	Divulgação do resultado da etapa 1	Prazo de até 5 dias após o encerramento do prazo de recursos da etapa 1.	---
Etapa 2	Entrevista de pré-seleção, com os candidatos dos projetos aceitos para prosseguir no processo de seleção.	Até 15 dias após a divulgação dos resultados da etapa 1.	Anexo III
	Consultoria para elaboração da proposta de negócio	Agendado, até 30 dias, da realização da entrevista.	---
	Divulgação do resultado provisório da etapa 2	Até 10 dias da realização da consultoria.	---
	Recursos	Prazo de 10 dias após a divulgação do resultado provisório da etapa 2	Diretamente à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias, na forma estabelecida no item 5.2
	Divulgação do resultado da etapa 2	Prazo de até 5 dias após o encerramento do prazo de recursos da etapa 2.	---
Etapa 3	Envio da proposta de negócio, versão final, em meio eletrônico e entrega de uma cópia impressa na DIREC – PROEM - FB.	Até 15 dias após a divulgação dos resultados da etapa 2.	Anexo III (Versão Final)
	Avaliação pela Banca de Seleção para Incubação	Até 15 dias após o prazo final para recebimento do Anexo III.	---
	Divulgação do resultado provisório das empresas selecionadas na Chamada, no <i>site</i> <a href="http://www.utfpr.edu.br/franciscobeltrao/estrutura-universitaria/diretorias/direc/download-de-arquivos">http://www.utfpr.edu.br/franciscobeltrao/estrutura-universitaria/diretorias/direc/download-de-arquivos</a>	Até 10 dias após a realização da última banca, da respectiva chamada.	---
	Recursos	Prazo de 10 dias após a divulgação do resultado provisório da etapa 3.	Diretamente à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias, na forma estabelecida no item 5.2
---	Divulgação do resultado final das empresas selecionadas na Chamada, no <i>site</i> <a href="http://www.utfpr.edu.br/franciscobeltrao/estrutura-universitaria/diretorias/direc/download-de-arquivos">http://www.utfpr.edu.br/franciscobeltrao/estrutura-universitaria/diretorias/direc/download-de-arquivos</a>	Até 5 dias após o encerramento do prazo de recursos do resultado provisório.	---
---	Assinatura do Contrato de Incubação	Em data definida,	---

		na divulgação do resultado.	
---	Recepção dos novos Incubados	Em data definida, na divulgação do resultado.	---

- 4.2.1 Os prazos estabelecidos neste cronograma serão computados em dias úteis e poderão ser modificados em função da quantidade de propostas e possibilidade de atendimento da UTFPR - Câmpus Francisco Beltrão. Havendo essa necessidade, os novos prazos serão amplamente divulgados por meio do site [www.utfpr.edu.br/franciscobeltrao](http://www.utfpr.edu.br/franciscobeltrao)

## 5 O PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção acontece em três fases, as duas primeiras eliminatórias e a última eliminatória e classificatória, os resultados dessas fases serão divulgados no site <http://www.utfpr.edu.br/franciscobeltrao/estrutura-universitaria/diretorias/direc/download-de-arquivos>

1. Avaliação inicial: análise do sumário executivo
2. Pré-seleção: entrevista e consultoria.
3. Avaliação da proposta de negócio: os modelos para elaboração da proposta de negócio serão definidos no momento do lançamento da chamada. As propostas de negócios inscritas serão avaliadas pela Banca Permanente de Processo de Seleção para Incubadora.

### 5.1 Dos Critérios de Seleção dos Projetos Inscritos

- I. Viabilidade **técnica e econômica** do empreendimento com potencial de crescimento.
- II. Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos ou serviços aliado ao foco da IUT, ou seja, incubação, fomento e apoio a Empresas de Base Tecnológica, desenvolvedoras de produtos, processos e serviços de conteúdo tecnológico e inovador.
- III. Conteúdo tecnológico e grau de inovação dos produtos ou serviços que contribuam para a sustentabilidade social (gere emprego), ambiental (uso de materiais recicláveis ou provenientes de fontes renováveis) e econômica (gere renda) da sociedade.
- IV. Potencial de interação com a Universidade.
- V. Qualificação dos proponentes e da equipe quanto aos aspectos técnicos, gerenciais e de empreendedorismo.
- VI. Responsabilidade social com a região, com processo de produção não poluente (ruído, contaminação).
- VII. Disponibilidade de capital necessário para início e operação do projeto.

5.1.1 A **Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias e a Coordenação do PROEM** têm autonomia para definir outros critérios de avaliação, bem como a forma de avaliação.

5.1.2 A seleção final será realizada pela IUT, por meio da **Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias, a Coordenação do PROEM, e Banca Permanente de Seleção para Incubação, composta por cinco membros**, com base na análise das propostas apresentadas, e mediante entrevistas com os candidatos. Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem no mínimo 60% de aproveitamento, em uma escala de 0 a 100%, nas avaliações em todas as fases de seleção, ou seja, nota igual ou superior a sessenta pontos, em uma escala de 0 a 100.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de classificação:

- 1 Maior nota na Banca de avaliação;
- 2 Caso permaneça o empate, maior nota na consultoria;
- 3 Caso permaneça o empate, maior nota nas entrevistas;
- 4 Caso de permanecer o empate, o novo critério será definido pela coordenação do PROEM e pela DIREC.



- 5.1.3 A **IUT** se reserva o direito de aprovar candidatos em número inferior ao de vagas disponíveis, bem como o de aprovar projetos que aguardarão vaga em escala decrescente de prioridade, em caso de preenchimento dos módulos disponíveis e existirem candidatos aptos.
- 5.1.4 A **IUT** se reserva o direito de aprovar candidatos que estejam aptos a ingressar para o processo de pré-incubação do PROEM, mas que não atenderam os pré requisitos para incubação.

## 5.2 Dos Recursos

Os candidatos poderão submeter recurso contra os resultados das fases do edital, diretamente à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias, no prazo máximo de dez dias após a divulgação dos resultados de cada etapa.

O documento de interposição deverá estar bem fundamentado, com argumentação lógica e consistente, em papel A4, conter no máximo uma página, estar devidamente identificado e assinado.

Caso haja recursos interpostos, as respectivas devolutivas aos interessados será realizada em até cinco dias após o término do prazo de interposição.

Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

## 5.3 Dos Requisitos Observados no Processo de Seleção de Empresas

- I. As Empresas / projetos - deverão demonstrar viabilidade técnica e mercadológica, bem como oferecer perspectiva de retorno comercial;
- II. A atuação da Empresa deverá ser adequada aos objetivos do PROEM e ser compatível com as condições existentes na Incubadora de Inovações;
- III. Os produtos e processos desenvolvidos não poderão ser poluentes e deverão atender às normas, estatuto e regimento aprovados pelo PROEM da UTFPR;

## 5.4 Das Condições Gerais

- I. A simples apresentação de proposta em resposta a este Edital configura a aceitação do proponente aos termos do mesmo.
- I. Todas as informações recebidas da Empresas candidatas serão tratadas como **confidenciais** pelo PROEM;
- II. O prazo estabelecido para as Empresas selecionadas instalarem-se na Incubadora de Inovações será de no máximo 60 dias a partir da publicação do resultado final;
- III. A instalação caracteriza-se pela assinatura do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Incubação e ocupação do espaço designado, quando for o caso;
- IV. A não instalação da Empresa selecionada da **modalidade residente** no prazo determinado desclassificará a mesma.
- V. A critério da **Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias e da Coordenação do PROEM**, poderão ser selecionados candidatos cujo ingresso na **IUT** fique condicionado ao cumprimento de alguma exigência complementar ao citadas neste edital.
- VI. Caberá à **Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias e a Coordenação do PROEM** deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital de Convocação, bem como rever as datas do Cronograma de Seleção das Empresas.

**Francisco Beltrão, 07 de julho de 2016.**

**Professor Dr. Gabriel Cassemiro Mariano**  
Responsável pelo Departamento de Apoio a  
Projetos Tecnológicos

**Professor Dr. Eder da Costa dos Santos**  
Diretor de Relações Empresariais e  
Comunitárias



## ANEXO I

## 1. FICHA DE INSCRIÇÃO

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Título do Projeto			
Orientador Tecnológico <sup>1</sup>			
Nome dos membros da equipe e função no projeto <sup>2</sup>	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
RG, CPF e E-mail	1.	1.	1.
	2.	2.	2.
	3.	3.	3.
	4.	4.	4.
Informar a pretensão da dedicação em horas semanais ao projeto, se já concluiu estágio curricular e se trabalha atualmente <sup>3</sup>	1.	1.	1.
	2.	2.	2.
	3.	3.	3.
	4.	4.	4.
Endereço Completo (Rua, n° e Bairro)	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
Cidade/Estado e CEP	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
Telefones: Residencial, Comercial e Celular	1.	1.	1.
	2.	2.	2.
	3.	3.	3.
	4.	4.	4.
Curso e Turno / Instituição / Ano de conclusão ou em curso	1.	1.	1.
	2.	2.	2.
	3.	3.	3.
	4.	4.	4.
Local e data de nascimento	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
Nome dos pais	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
Assinaturas	1.		
	2.		
	3.		
	4.		

<sup>1</sup> Poderá ser um Professor ou um Técnico-Administrativo da UTFPR.

<sup>2</sup> Se é sócio-gerente, sócio-cotista, colaborador ou estagiário.

<sup>3</sup> Se sim, informar onde.

## 2. SUMÁRIO EXECUTIVO (DESCRIÇÃO RESUMIDA EM NO MÁXIMO UMA PÁGINA)

O Sumário Executivo é uma apresentação resumida do empreendimento, onde é dada uma visão geral sobre a empresa, os sócios, o produto/serviço a ser oferecido, o mercado e os elementos de diferenciação, e o que se espera do negócio do ponto de vista financeiro. Deve ser capaz de comunicar e esclarecer o leitor demonstrando a relevância do projeto e os aspectos da sustentabilidade, da inovação e do empreendedorismo.

**ANEXO II****DECLARAÇÃO**

Declaro conhecer todas as normas do Programa de Incubação de Empresas da UTFPR- Câmpus Francisco Beltrão, e concordar com o respectivo teor. Afirmando que são verdadeiras as informações prestadas inclusive as constantes nos documentos anexos.

Francisco Beltrão, de de .

<b>Nome Legível</b>	<b>Assinatura</b>

**ANEXO III****PROPOSTA DE NEGÓCIOS**

O modelo de plano de negócio e/ou de modelo de negócio e/ou modelo de proposta de avaliação de viabilidade do negócio será divulgado nas respectivas chamadas. Tomando como base o plano de negócio SEBRAE.